



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



## LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2927, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

**JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

010703	DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA	
769	10.301.0012.2067.0000 Manutencao da Atenção Básica	240.000,00
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRA	
01	TESOURO	
310	000 SAÚDE-GERAL	


**Parágrafo único.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 02 de outubro de 2019.

TEXTU PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO
EM <u>03 / 10 / 2019</u>
ASS. <u>Sandra Sostena Romano Ragozoni</u>

Sandra Sostena Romano Ragozoni  
Chefe do Departamento de  
Atos Normativos  
RG: 19.344.763-0

  
**José Eduardo Coscrato Lelis**  
Prefeito